



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

**PORTARIA Nº 008/2017**

Dispõe sobre a designação de funcionários para exercer a função de Fiscal de Contratos.

O Diretor-Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte, no desempenho de suas funções e no uso dos poderes que lhe são conferidos de acordo com os artigos 12 e 13 da Lei nº 4.886/65 e art. 26 do Regimento Interno.

**Considerando** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução de contratos celebrados através de um representante da Administração;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao CORE/RN;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indiciar eventuais glosas das faturas.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os funcionários **ANA VIRGINIA CABRAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 26, como Fiscal para contratos de compras e serviços; e **AROLDO PONTES DE BOA**, matrícula nº 28, como Fiscal para contratos que envolvam obras e serviços de reforma e engenharia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal, 18 de Abril de 2017.

Jaciratan Ramos Filho  
Diretor-Presidente  
CORE-RN 5655